



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 30/2015 – Publicado no DOU em 24/04/2015

O Conselho Diretor da FACULDADE DE NUTRIÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital nº. 30 /2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 24/04/2015, seção 3, páginas 51 a 54, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Nutrição Clínica.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva – DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Nutrição com Doutorado nas áreas de Nutrição ou Nutrição Clínica ou Ciências da Saúde.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 27/04/2015 a 29/05/2015.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG Nº 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Nutrição da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita com caráter eliminatório.**
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0 (sete)**;
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) A lista dos pontos sobre o conteúdo exigido é a seguinte:
- 01 – Terapia nutricional enteral;
 - 02 – Diabetes melito: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
 - 03 – Doença renal crônica: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
 - 04 – Obesidade: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
 - 05 – Cirrose hepática: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
 - 06 – Doenças inflamatórias intestinais: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
 - 07 – Câncer: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
 - 08 – Dislipidemias e aterosclerose: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
 - 09 – Doença pulmonar obstrutiva crônica: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética;
 - 10 – Pancreatite crônica: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita se realizará **06 horas** após o encerramento da instalação do concurso.
- e) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- f) O modelo da prova escrita será **discursivo** e terá duração de **04 horas**.
- g) A prova didática será em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos.
- h) A prova didática se realizará **24 horas** após o sorteio do ponto e terá duração entre **40 e 50 minutos**.
- i) A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, podendo esta prova dar-se em mais de um dia se a Banca julgar necessário.
- j) Concluída a exposição da prova didática, será facultado à Banca Examinadora um período de **até 20 minutos** para arguição do candidato, assegurado ao candidato igual período para suas respostas.
- k) A Defesa de Memorial terá duração de no **máximo 40 minutos**, sendo 20 minutos de tempo de apresentação oral pelo candidato, seguidos de até 10 minutos de arguição pelos membros da banca, com igual período de resposta (10 minutos) para o (a) candidato (a).
- l) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso, acrescido de um Plano de Trabalho e de um projeto de pesquisa, modelo edital universal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás.
- m) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da FACULDADE DE NUTRIÇÃO aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05 (cinco) anos, relacionados à área de nutrição clínica**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI/CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI/CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I – Atividade de Ensino	2
II - Produção Intelectual	5
III – Atividades de Pesquisa e Extensão	1
IV – Atividade de Qualificação	1
V – Atividades Administrativas e de Representação	1

- n) Para a produção intelectual serão pontuados apenas os itens da Produção Científica: 4 (artigos em periódico especializado com corpo editorial), 5 (resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial), 7 (apresentação oral de trabalho em evento científico), 8 (apresentação de trabalho no formato painel em evento científico), 9 (resumo publicado em anais de evento científico), 10 (trabalho completo publicado em anais de evento científico), 11 (trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional), 12 (livro publicado em editora com corpo editorial), 14 (capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial) e 15 (monografia de especialização aprovada).
- o) De acordo com a Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC, no que diz respeito ao item II- Produção Intelectual, subitem II- 1.4 Artigos em periódico especializado com corpo editorial, será utilizada a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

classificação adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme sistema Qualis/Capes vigente para a área de Nutrição ou pelo Fator de Impacto, quando não houver classificação Qualis da Revista. Cada artigo receberá a pontuação conforme tabela abaixo:

Qualis	Pontos
A1	22
A2	20
B1	18
B2	16
B3	10
B4 e B5	5

- p) Não serão pontuados os itens da produção artística.
- q) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- r) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq), sendo que somente será considerado o que estiver devidamente comprovado. O material comprobatório deve ser entregue **ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae*** apresentado pelo candidato.

IV – INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A Faculdade de Nutrição disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 24 de abril de 2015.

Prof^ª Dra. Lucilene Maria de Sousa
Diretora da Faculdade de Nutrição/UFG